

Edital nº 01/2021, de 14 de julho de 2021.

**SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CAMPUS CHAPECÓ**

A Diretora Geral do Campus Chapecó do IFSC, Sandra Aparecida Antonini Agne, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo para contratação de estagiários através de processo seletivo simplificado, obedecendo às disposições da LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 e ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 24 DE JUNHO DE 2016 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, Instrução Normativa 213, 17 de dezembro de 2019.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo se destina ao preenchimento de 2 (duas) vagas de estágio não obrigatório (remunerado), de nível superior (graduação e pós-graduação), com atuação no campus Chapecó. Devido à situação da Pandemia de COVID-19 e do isolamento social, o edital de seleção de estagiário permite que as etapas sejam realizadas remotamente, conforme Comunicado nº 01/2020/ME, que evidencia a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, a qual estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

2 – DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 O contrato tem previsão de início em agosto de 2021 e previsão de término em julho

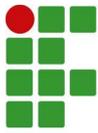
de 2022¹ para a área de arquitetura e fevereiro de 2022 para área de jornalismo, com remuneração² e lotação, conforme as especificações:

Vagas	Área de Atuação	Carga Horária	Remuneração	Pré requisitos
1	Arquitetura	20 horas semanais De Segunda à Sexta-feira, em horário a combinar, de acordo com o horário de funcionamento do Setor. ³	R\$ 787,98 + Auxílio Transporte	a) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos. b) Ser aluno regularmente matriculado e frequentando o curso de Arquitetura partir do sexto período; c) Conhecimento de informática básica
1	Jornalismo	20 horas ou 30 horas semanais, a combinar. De Segunda a Sexta-feira, em horário a combinar, de acordo com o horário de funcionamento do Setor. ³	20 horas R\$ 1.165,65 30 horas R\$ 1.665,22 + Auxílio transporte	a) Ter graduação em Comunicação Social ou Jornalismo; b) Ser aluno regularmente matriculado em uma pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, na data da contratação; c) Conhecimento de informática básica;

¹ Podendo ser prorrogado, no interesse da Administração, não ultrapassando a dois anos de contrato.

² Remuneração conforme a IN 213/2019.

³ A carga horária poderá ser ampliada até o limite de 30h semanais, de acordo com a necessidade do câmpus.



				d) Experiência em produção de texto jornalístico (notícia); e) Conhecimento de publicação em mídias sociais, como Instagram, Facebook, Twitter.
--	--	--	--	--

2.2 O candidato à vaga de estagiário deverá:

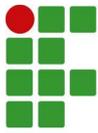
- a) Ser aluno do IFSC ou de instituição de ensino que tenha cooperação técnica ativa com o IFSC, matriculado em curso de nível superior (graduação ou pós-graduação), na área de conhecimento em que pleiteia a vaga de estágio;
- b) Possuir os requisitos exigidos para a vaga, conforme o quadro do item 2.1 deste edital.

2.3 É vedada a realização de estágio não obrigatório por mais de 2 (dois) anos na mesma instituição. Caso o estudante já tenha realizado estágio não obrigatório no IFSC, a duração do estágio realizado na instituição deverá ter sido inferior a 2 (dois) anos.

2.4 Além do valor da bolsa-estágio, será concedido ao estagiário contratado, apenas, auxílio-transporte. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

2.4.1 O valor de referência de auxílio-transporte/dia trabalhado é R\$ 10,00 e será pago, somente, a partir da data de retorno das atividades presenciais no IFSC, devido à situação da Pandemia de COVID-19 e do isolamento social.

2.5 O IFSC, como parte concedente, se responsabilizará pela contratação do seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.



2.6 O estagiário desenvolverá suas atividades no campus Chapecó do IFSC, situado na rua Nereu Ramos, 3450 D - Bairro Seminário, no período e carga horária indicados no quadro do item 2.1 do edital.

2.7 Durante o período de trabalho remoto no IFSC, em virtude da situação da Pandemia de COVID-19 e do isolamento social, os estagiários seguirão as mesmas regras estabelecidas aos servidores do IFSC.

2.7.8 Os equipamentos de informação e comunicação e conexão à internet com velocidade suficiente, bem como os demais materiais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao estágio, durante o período de trabalho remoto, são de inteira responsabilidade dos estudantes selecionados.

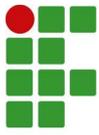
3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 15/07/2021 a ~~23/07/2021~~ 30/07/2021.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento e assinatura do formulário constante no anexo I e enviada junto com os demais documentos conforme item 3.3 para o e-mail cgp.chapeco@ifsc.edu.br . Enviar um único email com os documentos solicitados em anexo, no formato .pdf, .jpeg ou .jpg, constando no título do e-mail: **Nome do candidato - contratação de estagiário - vaga pretendida.**

3.3 Documentos exigidos:

- a) Cópia digitalizada da Carteira/cédula de Identidade ;
- b) Cópia digitalizada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do currículo atualizado;



e) Atestado de frequência oficial emitido pela instituição e histórico das disciplinas cursadas;

3.4 A falta de qualquer um dos documentos solicitados neste edital no ato do envio da inscrição acarretará a eliminação automática do candidato.

3.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.6 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se se preenche todos os requisitos nele expressos. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Todas as informações prestadas pelo candidato, desde a inscrição/entrega de documentação até a entrevista, realizada de modo virtual, serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o IFSC – Campus Chapecó do direito de excluir do processo seletivo a qualquer tempo aquele que fornecer dados e informações incompletos ou comprovadamente inverídicos.

4 – DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção será regido por uma comissão interna, designada por portaria do Diretor Geral, constituída especificamente para esse fim.

4.2 O processo seletivo será composto por:

4.2.1 A primeira etapa será eliminatória e classificatória e consistirá na análise da documentação (ficha de inscrição, histórico das disciplinas cursadas e currículo), com peso 50. Verificar-se-á se o candidato atende ao disposto nos itens 2 e 3 deste Edital,

cumulativamente. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos itens citados estarão eliminados deste processo de seleção.

4.2.2 A segunda etapa será classificatória e consistirá da entrevista realizada no formato virtual, com peso 50.

4.3 Durante a análise documental será avaliado o atendimento pelo candidato dos requisitos para inscrição, a experiência com atividades relacionadas a área de atuação, e o desempenho acadêmico.

4.4 Durante a entrevista, serão avaliadas as competências e conhecimentos pertinentes a área de atuação da vaga.

4.5 Os candidatos serão informados por e-mail do dia, horário e endereço virtual para acesso para a realização das entrevistas. Será utilizado o Google Meet para a realização das entrevistas.

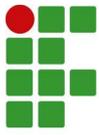
4.6 A homologação das inscrições e a convocação para realização de entrevista, será publicada no dia ~~27/07/2021~~ 02/08/2021, no endereço <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-chapeco/estagio-no-campus>.

4.7 Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior idade.

5 - DA CONTRATAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

5.1 A chamada para ocupar a vaga de estágio será realizada mediante envio de e-mail ao estudante, informado no momento da inscrição, com o Termo de Aceite de vaga para



manifestação de interesse e as orientações sobre a apresentação da documentação necessária para a contratação.

5.2 Após ser chamado para ocupar a vaga de estágio, o estudante terá 3 (três) dias corridos para encaminhar o Termo de Aceite assinado para o e-mail: cgp.chapeco@ifsc.edu.br.

5.2.1 O não pronunciamento dentro do prazo de 3 (três) dias corridos ou a desistência da vaga de estágio para a qual o estudante foi chamado, permitirá ao IFSC chamar o próximo estudante da lista, observada a ordem de ocupação da vaga.

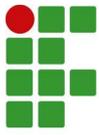
5.2.2 O estudante que não manifestar interesse passará a ocupar a última posição da lista na qual o seu nome conste e não será excluído da lista de classificação.

5.2.3 O estudante que não aceitar a vaga de estágio para a qual foi chamado permanecerá na mesma ordem classificatória e não será excluído da lista de classificação.

5.3 A partir do aceite do estudante, mediante envio do Termo de Aceite assinado para o IFSC, o estudante terá até 10 (dez) dias corridos para apresentar a documentação necessária para a contratação, de acordo com as orientações encaminhadas por e-mail.

5.4 No momento da contratação, o estudante que não apresentar toda a documentação necessária solicitada pelo IFSC ou não comprovar os requisitos exigidos para a vaga, não será contratado e será excluído da lista de classificação.

5.5 Para a contratação será exigida declaração de matrícula do estudante com grade de horário, e caso seja constatado conflito de horários, o estudante não poderá ser contratado para a vaga de estágio a qual foi chamado, permanecendo na mesma posição



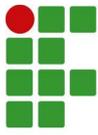
na lista de classificação.

5.6 A realização do estágio não obrigatório dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IFSC - Chapecó, com a interveniência da Instituição de Ensino à qual o estagiário estiver vinculado e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.7 As atividades desenvolvidas pelo estagiário serão orientadas e supervisionadas por um servidor do departamento, onde as atividades estiverem sendo desenvolvidas.

5.8 O estagiário terá como atribuição:

- a) Desenvolver as atividades previstas no plano de atividades constante do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- b) Cumprir os horários previamente estabelecidos;
- c) Registrar diariamente a frequência nos sistemas indicados pela instituição, cadastrando as ocorrências até o quinto dia útil do mês subsequente;
- d) Preencher, assinar e dar encaminhamento a todos os documentos de estágio que lhe forem designados.



6 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data ou Período
Inscrições	15/07/2021 a 23/07/2021 30/07/2021
Homologação das Inscrições e convocação para entrevista	27/07/2021 02/08/2021
Realização das entrevistas	29/07/2021 04/08/2021
Publicação do Resultado	30/07/2021 05/08/2021
Período de interposição de recursos até as 12h.	02/08/2021 06/08/2021
Publicação do resultado final após 18h.	02/08/2021 09/08/2021
Previsão para início das atividades dos candidatos aprovados.	Setembro 2021 Agosto 2021

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O candidato poderá impetrar recurso, somente uma vez, de acordo com o cronograma.

7.2 O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: cgp.chapeco@ifsc.edu.br, contendo no campo assunto: RECURSO – EDITAL 01/2021 -CAMPUS CHAPECÓ, dirigido à banca examinadora, conforme cronograma, devidamente fundamentado e identificado.

7.3 O prazo de validade deste processo seletivo será até julho de 2022.

7.4 Tanto a Diretoria do Campus Chapecó quanto o estagiário poderão, a qualquer momento, dar por encerrado o estágio, mediante a assinatura da Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.

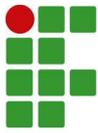
7.5 O resultado final será publicado na página do IFSC – Campus Chapecó no endereço <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-chapeco/estagio-no-campus>.

7.6 Os casos omissos no presente edital, serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Chapecó.

Original assinado

SANDRA APARECIDA ANTONINI AGNE

Diretora - Geral do Campus Chapecó do IFSC



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO

(Encaminhar para cgp.chapeco@ifsc.edu.br)

Nome completo:		
Endereço residencial (rua, nº, complemento):		
Vaga pretendida:		
Bairro:		Cidade:
Estado:	CEP:	País:
Telefone:	Fax:	E-mail:
Data de nascimento:		Nacionalidade:
Estado Civil:		Sexo: F () M ()
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:

Justificativa e Objetivos

Quais os motivos que o levaram a querer estagiar no IFSC-Chapecó?

Chapecó , _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato